



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
Praça Tequinha Farias, Nº 13, Santa Cruz/ RN, CEP: 59.200-000
(84) 3291 2324 - FAX (84) 3291 2325

1º Termo Aditivo ao contrato nº **01/2017**, que entre si celebram a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA** e a empresa **KADISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, nos termos do **Pregão Eletrônico n 05/2016 – HUAB**, para o fim que especifica.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**, situada Praça Tequinha Farias, nº 13, Próximo a Tequinha, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, neste ato representada pelo Superintendente em exercício, o senhor **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000912977 SSP/RN, inscrito no CPF nº 503.537.214-68, e pela sua Gerente de Ensino e Pesquisa, a senhora **SIMONE PEDROSA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 092389212 SSP/RN, inscrita no CPF nº 012.348.007-80, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **KADISA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, localizada à Rua da Concordia, nº 831, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 03.735.242/0001-11, neste ato representado por seu sócio administrador, a senhora **KARLA KATARINA LIMA NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG 5.843.051 SSP/PE, inscrito no CPF 009.106.624-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 5/2016**, Processo Administrativo nº 23528.000205/2016-17, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – MPOG / SLTI, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pelo Setor Jurídico desta filial, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência, reajustar o valor do **Contrato Nº 01/2017** e dar continuidade a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia hospitalar das marcas (SITEC, MALTEC, BAUMER, MAQLIMP) instaladas na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário Ana Bezerra, com o fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra necessária para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciados no dia 13 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e das Condições de Pagamento

3.1 - Aplicando-se o índice (IGP/DI) previsto na Cláusula 8º do Contrato nº 01/2017 – HUAB/EBSERH, pela prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global **RS 77.670,01 (setenta e sete mil seiscientos e setenta reais e um centavo)** em parcelas que correspondam à totalidade dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1- As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação alocada na Fonte: 6153000300, Natureza de Despesa: 339039 e PTRES: 109660 e PI: MAC2018.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão

5.1 – Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, a CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato nº 01/2017 – HUAB/EBSERH, sem ônus, caso o Hospital Universitário Ana Bezerra homologue processo licitatório ou participe, de qualquer maneira (adesões e/ou Intenções de Registro de Preços) de contratação igual ou similar ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vedação à Corrupção

7.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA OITAVA – Da vedação ao Nepotismo

8.1 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, fica vedada a contratação de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Hospital Universitário Ana Bezerra.

8.1.1 – A relação de parentesco de que trata o item 8.1 inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA NONA – Da Ratificação

9.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente da transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.



Prof. Dra. Simone Pedrosa Lima
Gerente de Ensino e Pesquisa
UFRN / HUAB / EBSERH
Mat. 1207229

CONTRATANTE



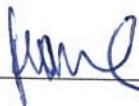
Severino Clemente da Silva Filho
Superintendente em Exercício do HUAB
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
CPF: 503.537.214-68

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fernando Luiz Palhano X. Cabral
Chefe da Unidade de Apoio Operacional
SIAPE: 2636044 HUAB / EBSERH



Jairo Etalson da Silva
Assistente Administrativo
HUAB - EBSERH
Mat.: 2173537